



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/105/2018

P. A. Nº. PMC/1209/2015

Pregão: nº 068/2018

PRC/142/2018

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Procurador Geral do Município Juliano Resende Cunha, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 09.400.465/0001-04 localizado na Rua Barão Homem de Melo, nº 3.382, Sala 202, Bairro Estoril CEP. 30.494-270 cidade Belo Horizonte-MG neste ato representado pelo Sr. Getúlio Menegatti Lara, CPF nº 004.730.946-65, C.I M-5.541.649, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Administração em sua Comunicação Interna nº. PMC/PROJUR/185/2019, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 20/09/2019 e término em 20/09/2020.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 1.266,66 (mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 08 – Procuradoria Geral

Unidade: 01 – Coordenação da Procuradoria Geral

Atividade: 2.010 – Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 09 de julho de 2019.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Juliano Resende Cunha
Procurador Geral do Município


Getúlio Menegatti Lara
Webjur Processamento de Dados Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 